



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

### REQUERIMENTO DE AUDITORIA N° , DE 2023

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Apresentação: 02/10/2023 12:28:27.840 - CFFC

REQ n.362/2023

*Requer a realização de Auditoria, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, com o objetivo de apurar possível irregularidade sobre a dispensa de licitação referente ao contrato estabelecido com a empresa Auramedi, de Goiás, que possui apenas um funcionário, no valor de R\$ 285,8 milhões, com o Ministério da Saúde.*

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, inciso X do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup> a realização de Auditoria, com o auxílio do **Tribunal de Contas da União**, com o objetivo de apurar indícios de irregularidade e ilegalidade na dispensa de licitação referente ao contrato estabelecido com a empresa Auramedi, de Goiás, que possui apenas um funcionário, no valor de R\$ 285,8 milhões, com o Ministério da Saúde.

### JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento tenciona que seja realizada auditoria minuciosa, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), para apurar possíveis irregularidades quanto ao fato envolvendo a microempresa Auramedi, de Goiás, com apenas um funcionário registrado ao menos até março e capital social de R\$ 1,3 milhão, a qual



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239202954300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo



\* CD239202954300 \*



conseguiu um contrato de R\$ 285,8 milhões, com dispensa de licitação, com o Ministério da Saúde. O acordo, assinado em abril, é para fornecimento de 293,5 mil frascos de imunoglobulina humana, um medicamento hemoderivado, ou seja, produzido a partir do sangue, usado para melhorar a imunidade de pacientes acometidos por uma série de doenças, como síndrome de Guillain-Barré<sup>1</sup>.

Tem-se que o TCU, como órgão de controle externo do Poder Legislativo, possui a expertise técnica e a independência necessária para conduzir uma auditoria detalhada, analisando os documentos, procedimentos e evidências relacionados ao contrato entabulado pela microempresa Auramedi, de Goiás. É fundamental que o TCU tenha acesso pleno e irrestrito a todas as informações e documentos pertinentes, garantindo a transparência e a isenção do processo de auditoria.

Conforme foi noticiado, o qual transcrevemos a seguir, o volume expressivo de recursos, associado ao tamanho da empresa Auramedi, localizada em Goiás e pouco conhecida no mercado farmacêutico, desperta atenção. Chama a atenção também o nome da empresa que ela representa no Brasil: a chinesa Nanjing Pharmacare. O contrato é firmado diretamente pelo Ministério da Saúde com a empresa asiática, tendo a Auramedi como sua representante nacional.

A Nanjing também é representada no Brasil pela empresa Panamerican Medical Supply. Um de seus sócios, Marcelo Pupkin Pitta, já foi preso em 2004 durante a Operação Vampiro e, novamente, em 2007. Ambas as investigações apuraram suspeitas de fraudes em licitações do Ministério da Saúde, especificamente em compras de medicamentos hemoderivados, como imunoglobulina.

A sede da Auramedi está localizada em uma casa em um centro empresarial em Aparecida de Goiânia, região metropolitana da capital. O portal 'Metrópoles' visitou o local na última sexta-feira (22/9) durante o horário comercial, mas encontrou-o fechado. Um comerciante nas proximidades informou à equipe que nunca percebeu movimentação na sede da farmacêutica.

---

<sup>1</sup> <https://www.metropoles.com/brasil/empresa-com-apenas-1-funcionario-leva-contrato-de-r-2858-mi-na-saude>



\* C D 2 3 9 2 0 2 9 5 4 3 0 \* LexEdit



Em agosto, a mesma reportagem conversou com um funcionário do centro empresarial, que confirmou que uma funcionária da Auramedi aparece ocasionalmente, geralmente para recolher encomendas que são deixadas na administração. Na internet, a visibilidade da empresa é mínima; a Auramedi não possui nem mesmo um site.

A empresa, bem como seu único sócio, Fábio Granieri de Oliveira, são réus em uma ação de improbidade administrativa no Tribunal de Justiça do Pará. A denúncia aceita pela justiça indica suspeita de fraude em uma contratação, também realizada com dispensa de licitação, durante a pandemia de Covid-19 no município de Parauapebas. Mesmo com essa pendência, a empresa não apresenta restrições para participar de licitações ou firmar contratos com o Poder Público. A empresa e o único sócio, Fábio Granieri de Oliveira, são réus por improbidade administrativa em uma ação popular no Tribunal de Justiça do Pará. A denúncia, recebida pelo Judiciário, aponta suspeita de fraude em uma contratação, também com dispensa de licitação, durante a pandemia da Covid-19 no município de Parauapebas. Apesar disso, a companhia não tem restrições para participar de licitações ou firmar contratos com o Poder Público.

Tanto a Auramedi quanto a Panamerican, associada a Marcelo Pitta, afirmam representar a chinesa Nanjing, uma trading, que atua como intermediária entre fabricantes e compradores. Em um recente processo de dispensa de licitação do ministério para a compra de imunoglobulina, ambas se apresentaram como representantes da empresa chinesa no Brasil. A reportagem questionou Fábio Granieri sobre se ele detém representação exclusiva, mas não obteve resposta.

A Panamerican já forneceu medicamentos ao ministério em contratos recentes, com os produtos oriundos da Nanjing. Foi identificada apenas outra empresa brasileira, situada no Distrito Federal, que afirmou representar a Nanjing em 2020. Esta terceira empresa é ré no mesmo processo no Pará onde Fábio Granieri também é acusado. A reportagem tentou contato com um dos sócios, que optou por responder via mensagem, mas não retornou até a conclusão desta matéria.



\* CD239202954300\*



Coincidentemente, o advogado que representou Fábio Granieri na recente dispensa de licitação do ministério também defendeu Marcelo Pitta em um processo de 2020. Este advogado é de Pernambuco, distante do Distrito Federal e de Goiás – onde estão localizadas a Auramedi e a residência declarada por Fábio, respectivamente. Questionado, o advogado mencionou que não poderia confirmar se Pitta recomendou seus serviços à empresa, alegando confidencialidade contratual.

A Panamerican chegou a solicitar a impugnação do mencionado processo de dispensa de licitação, pedindo ajustes no termo de referência. Em sua argumentação, a empresa apontou prazos de entrega inalcançáveis, incertezas quanto à quantidade a ser fornecida em cada remessa e ambiguidade sobre a apresentação de propostas considerando dois cenários distintos (um seguindo o cronograma e outro não).

Ainda que tenha mostrado conhecimento do processo com o pedido de impugnação, a Panamerican não submeteu uma proposta.

A maneira como a dispensa de licitação foi conduzida gera questionamentos, especialmente pelo volume do medicamento adquirido. O Ministério da Saúde poderia ter conduzido um processo de dispensa para adquirir uma quantidade menor em caráter urgente. No entanto, optou por adquirir, sem licitação, o montante correspondente ao consumo de meio ano.

Na tomada de preço realizada pelo Ministério, duas empresas foram selecionadas: a Auramedi, representando a chinesa Nanjing Pharmacare, e a Farma Medical, representando a Prime Pharma LLC dos Emirados Árabes. Esta última ficou encarregada de fornecer 90 mil frascos em um contrato de menor valor, totalizando R\$ 87,6 milhões.

A empresa goiana cumpriu a entrega dos medicamentos, embora com um atraso de até 35 dias. Quanto à Farma Medical, de acordo com informações do Ministério, nada foi entregue até o momento. O proprietário da empresa contesta, alegando ter fornecido 30 mil frascos em junho, mas não apresentou documentação comprobatória.



\* C D 2 3 9 2 0 2 9 5 4 3 0 \* LexEdit



O processo de dispensa de licitação é parte de um impasse envolvendo a aquisição de imunoglobulina, que comprometeu o abastecimento do Sistema Único de Saúde. A situação teve início em 2020, durante o pico da pandemia da Covid-19, quando o medicamento escasseava. Dois pregões organizados pelo Ministério não foram bem-sucedidos.

No ano subsequente, foi realizada uma nova licitação pública. No entanto, após uma das empresas contestar sua desclassificação, o Tribunal de Contas da União (TCU) interveio. Mais tarde, o Supremo Tribunal Federal (STF) deu luz verde para a aquisição.

Com a aprovação do STF, o Ministério promoveu um novo pregão em dezembro do ano passado. Contudo, seguindo uma orientação do TCU para incluir empresas não registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), o Ministério encaminhou um novo processo, desta vez com dispensa de licitação, sob a justificativa de urgência.

O Ministério sinalizou a necessidade de receber a primeira parcela dos medicamentos em abril, a fim de evitar desabastecimento. No entanto, a entrega ocorreu apenas em meados de junho.

Durante todo o processo, o Ministério destacou o acórdão do TCU de fevereiro daquele ano, que instruiu a pasta a tomar "*as medidas necessárias para assegurar o estoque*" de imunoglobulina, como por exemplo, através de contrato emergencial ou termo aditivo, e permitindo a inclusão de empresas estrangeiras com produtos não registrados.

Ao autorizar a importação excepcional do medicamento, mesmo sem registro sanitário, a Anvisa observou que não estava confirmada a indisponibilidade do medicamento no mercado. Contudo, reconheceu a diretiva do TCU como prevalente.

O Ministério da Saúde iniciou a tomada de preços em 27 de fevereiro, conforme publicado no Diário Oficial da União (DOU), estabelecendo o prazo final para envio de propostas até as 23h59 do dia 3 de março. Uma das empresas foi desclassificada por enviar sua proposta um minuto após o prazo, exatamente à meia-noite.



\* CD239202954300\*



O Ministério desclassificou outras cinco empresas devido a inconformidades com o edital. Com isso, elegeu as cinco propostas de menor valor (incluindo a da Auramedi, que foi contemplada após a desclassificação de uma concorrente) para análise, descartando as demais 10.

As empresas que apresentaram as propostas de menor valor (primeira e segunda colocadas) foram desclassificadas sob a alegação de que o produto ofertado era produzido na Índia, um país que não é membro efetivo da ICH. A Apx Health Corporation, que ocupava a segunda posição, contestou essa decisão ao salientar que a Índia é um membro observador da ICH e, portanto, sua proposta não deveria ter sido descartada. A reportagem buscou esclarecimentos junto à Anvisa, mas não obteve resposta.

A empresa classificada em quarto lugar foi eliminada porque, segundo o Ministério, não atendeu à solicitação para envio de documentação para habilitação. Assim, sobraram apenas a Farma Medical, que estava na terceira posição, e a Auramedi, que estava na quinta, no ranking das propostas mais vantajosas. Durante todo o processo, a Auramedi enfatizou que possuía quantidade suficiente para atender à demanda total do Ministério, que era de 383,5 mil frascos, e tentou desqualificar a concorrente Farma Medical.

Dentro dos processos, grandes farmacêuticas com registro na Anvisa argumentaram que não existia motivo para dispensa de licitação, nem razão para permitir que produtos sem registro na agência participassem da seleção. Durante a tomada de preço, as ofertas de empresas registradas na Anvisa atingiram 82% do total necessário para o ministério. Entretanto, essa opção teria um custo menos favorável, podendo alcançar R\$ 716,8 milhões, quase o dobro do valor firmado pelo ministério em ambos os contratos. Ainda assim, diante da determinação do TCU de fevereiro, a compra prosseguiu com empresas não registradas.

Com efeito, a realização de uma auditoria pelo TCU é essencial para assegurar a conformidade das práticas orçamentárias com a legislação vigente e os princípios da transparência e responsabilidade fiscal. A possível violação dos preceitos licitatórios é um ato hediondo contra as despesas públicas.



\* CD239202954300\*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ademais, a auditoria do TCU pode contribuir para identificar os responsáveis pela possível irregularidade, bem como propor medidas corretivas para prevenir que situações similares ocorram no futuro. A transparência e a integridade na gestão dos recursos públicos são pilares fundamentais da administração pública, e a atuação do TCU é essencial para garantir a observância desses princípios.

Portanto, buscando garantir o interesse público coletivo, e tendo em lume que somente com uma investigação imparcial e rigorosa é possível garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, promovendo a confiança e a credibilidade nas instituições governamentais, requeiro realização de Auditoria, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, com o objetivo de apurar possível irregularidade quanto à dispensa de licitação referente ao contrato estabelecido com a empresa Auramedi, de Goiás.

Sala das sessões, em de 2023.

**EVAIR VIEIRA DE MELO**  
**Deputado Federal - PP/ES**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239202954300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo



\* C D 2 3 9 2 0 2 9 5 4 3 0 0 \* LexEdit